

ATA

**39^a Sessão Extraordinária
de 30/06/2017**

FDRP



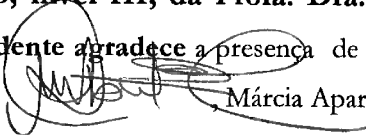
1 ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2 DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
3 PAULO. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10h20, em primeira convocatória, na
4 Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o
5 Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do
6 Prof. Titular Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com as presenças dos Professores Alessandro
7 Hirata, Jair Aparecido Cardoso e Rubens Beçak; do Representante dos Servidores Técnicos e
8 Administrativos Edvaldo da Silva Campos. Justificou sua ausência o representante discente Gabriel Sgavioli
9 Faccioli. Presente, também, a Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica,
10 para secretariar a reunião. **O Sr. Presidente declara** abertos os trabalhos e dá início a I - **ORDEM DO**
11 **DIA. 1 – Rediscutir e deliberar sobre a renovação de contrato por tempo determinado, nível III,**
12 **junto ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil, Área de Direito Privado, Edital FDRP**
13 **Nº 05/2016.** O Senhor Presidente esclarece que esse processo refere-se à contratação da Profa. Dra. Ilnah
14 Toledo Augusto, professora temporária que participou do concurso de Livre-Docência em Direito do
15 Trabalho e Direito Processual do Trabalho, Edital 25/2016, do qual também participou a Profa. Dra. Maria
16 Hemília Fonseca. Diz que no concurso os membros foram surpreendidos com a informação trazida pelo
17 Prof. Nelson Mannrich, presidente da Banca Examinadora do referido concurso, de provas irrefutáveis
18 sobre plágio da Profa. Ilnah Toledo Augusto. Constatou dos autos que o Prof. Mannrich informou que usou
19 um sistema moderno chamado *Turnitin*, que é um detector de autoria e fez apuração minuciosa dos
20 trechos transcritos de toda a tese e foi constatado que grande parte da tese era transcrição literal, sem
21 colocar aspas, de outros trabalhos. Durante duas horas a banca discutiu quais os caminhos que deveriam
22 ser adotados. Após várias ponderações, diante dessa grave situação, o Presidente da Banca colocou,
23 com toda lealdade e transparência, à candidata para que ficasse à vontade para decidir se mesmo
24 assim desejava continuar com o concurso ou se preferiria pensar melhor e talvez não prosseguir.
25 Por fim, como se depreende dos autos, após um recesso para que a candidata analisasse a situação,
26 as atividades foram retomadas e a candidata desistiu formalmente do concurso. O Sr. Presidente
27 informa que este colegiado aprovou em sessão anterior, a renovação do contrato da referida
28 professora, porém a situação agora é outra. Pondera que se o colegiado revogar a decisão anterior,
29 isso implicará a não renovação do contrato. Se aprovado, seria possível solicitar outro claro
30 provisório para a faculdade, tendo em vista que essa semana foi publicada uma nova resolução
31 sobre o processo seletivo. Manifesta-se o Prof. Alessandro Hirata dizendo que é um assunto
32 gravíssimo e tem dúvidas técnicas quanto a não prosseguir com o contrato de trabalho. O Prof.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

33 Rubens Beçak diz que entende a preocupação da Direção e dos professores, uma vez que
34 aprovaram a renovação e agora não vão renovar, porém a banca do concurso é soberana e tem
35 uma desistência formal da candidata. Não vê problema em não renovar. O Prof. Alessandro Hirata
36 concorda com o Prof. Rubens Beçak, pois se há no processo uma desistência formal, a candidata
37 não foi reprovada por plágio. O Prof. Umberto Celli Junior diz que conversou com o Prof. Vahan
38 sobre as providências que devem ser tomadas pela Unidade. Não dá para desvincular a não
39 renovação com o plágio, é desrespeito com a Instituição. Diz ainda, que foi encaminhada consulta
40 à PG/USP acerca do assunto e a mesma desaconselhou a renovação do contrato. O Prof. Rubens
41 Beçak manifesta-se dizendo que, neste caso, poderiam juntar o e-mail da PG/USP e deliberar pela
42 não renovação. O representante dos servidores técnicos administrativos Sr. Edvaldo da Silva
43 Campos, manifesta-se perguntando se, em caso de desistência, configura-se ainda o plágio, pois a
44 professora pode entrar com algum tipo de representação. Após algumas considerações, o Sr.
45 Presidente esclarece que a desistência não invalida o plágio, pois a materialidade do plágio é
46 evidente, uma tese de livre-docência apresentada a FDRP/USP, tem aspecto institucional, e a USP
47 não permite que isso aconteça. Esclarece que sua preocupação é também, nos termos de gasto
48 público, é um desrespeito com a Universidade. O Prof. Jair Aparecido Cardoso diz que fará
49 algumas colocações, pois é desconfortante para ele e para o Departamento, haja vista que com base
50 na motivação da demanda de trabalho foi aprovada a renovação e agora surge um fato novo que
51 diante da gravidade do problema, nos movimenta a rever o ato. Em termos de academia, é uma
52 questão pedagógica para os alunos, é uma questão grave que ofende a moral pública e ética da
53 Universidade. O Departamento ficará desfalcado, mas a questão é tão séria a ponto de revisar a
54 decisão do colegiado. O Prof. Alessandro Hirata diz que entende e concorda plenamente com o
55 Prof. Jair e acredita ser melhor justificar a não renovação do contrato e pedir o claro o quanto
56 antes considerando a necessidade do Departamento. O Sr. Presidente enfatiza que deve ser
57 defendido o interesse público. Neste caso, talvez seja necessário instaurar processo administrativo
58 disciplinar, pois, caso a interessada resolva tomar alguma medida, estarão resguardados. O CTA
59 deve se manifestar quanto à renovação ou não do contrato. Se o colegiado decidir pela não
60 renovação, a Direção pretende encaminhar um ofício à Comissão de Claro Docente-CCD
61 expondo os fatos que diante da gravidade o contrato não seria renovado, mas a FDRP continuaria
62 precisando, com urgência, do claro. O representante dos servidores técnico-administrativos
63 questiona se o CTA é soberano e se poderia ser criada uma comissão de processo administrativo



64 para o desligamento. O Sr. Presidente esclarece que são duas coisas diferentes, o CTA está diante
65 de uma decisão só de não renovar o contrato. Uma Comissão Processante aplicaria as penalidades
66 pertinentes, não haveria a sindicante, pois o trabalho já foi feito pela Banca Examinadora, as
67 provas já estão materializadas. O representante dos servidores alega que sua preocupação é de
68 eliminar o problema 100%, não deixar vínculo para evitar pedido de indenização futura; pensar um
69 método de desligamento que proteja a Faculdade. O Sr. Presidente diz que os riscos são sabidos,
70 mas há provas irrefutáveis diante desse fato. Porém, reforça que não podemos deixar de agir
71 pensando que poderá haver da outra parte ações judiciais. Neste fórum vamos decidir pela questão
72 contratual e depois, poderá haver responsabilização na esfera administrativa. Sugere então, em
73 acordo com as palavras do Prof. Beçak, o texto: tendo em vista o aconselhamento da PG/USP, o
74 CTA delibera por revogar o ato anterior de 04/07/2017, não renovando o contrato da Profa. Dra.
75 Ilnah Toledo Augusto. O Sr. Presidente reitera o compromisso de encaminhar ofício à CCD, bem
76 como solicitar um reforço ao Prof. Hernandes, Pró-Reitor de Graduação. Diz Prof Hernandes,
77 pois como se lembram, os quatro claros anteriores decorreram de um acordo com o referido
78 professor. **O Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade, revogar sua aprovação**
79 **outorgada em 07/04/2017 acerca da solicitação de renovação de contrato por tempo**
80 **determinado, nível III, da Profa. Dra. Ilnah Toledo Augusto.** Nada mais havendo a tratar, o
81 **Senhor Presidente agradece a presença** de todos e dá por encerrada a reunião às 11h15. Do que, para
82 constar, eu, , Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica,
83 lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
84 discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 30 de junho de 2017.